



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2025

Período: 2º Semestre

CM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA



52505133091799210

Nome da Entidade: CM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

CNPJ: 89834410000141

ÓRGÃO Nº: 57601

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62503130043773311 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 3646

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/12/2000

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 8184

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 17/10/2018

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto n. 407/2021

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

Outro: O SCI é composto por servidores efetivos com dedicação exclusiva, no âmbito Adm Direta e Adm Indireta

## Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
2786930081	Jessica Caroline Prass	DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	cinternosap@gmail.com	(51) 3662-8443

### - Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
49315153049	Paulo Roberto da Luz Collar
54770963068	Enilce Maris da Silva Viana
32054300004	Reni Borba

### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2025, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2025

Período: 2º Semestre

CM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA



52505133091799210

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2025.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2025.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### **20 - Gastos Totais do Legislativo**

O Poder Legislativo apresentou 3,92% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 45,24% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### **21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato**

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por fontes de recurso, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2025 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

**Observações:** Conforme justificativa da contabilista no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, ocorreu erro do sistema PAD que não pode ser corrigido em tempo hábil, mas há saldo em caixa para compensação dos restos a pagar.

### **22 - Equilíbrio Financeiro**

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

**Observações:** Conforme justificativa da contabilista no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, ocorreu erro do sistema PAD que não pode ser corrigido em tempo hábil, mas há saldo em caixa para compensação dos restos a pagar.

### **Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS**

Nada a declarar.



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2025

Período: 2º Semestre

CM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA



52505133091799210

CM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 30/01/2026

---

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ

Presidente da Câmara Municipal

---

Jessica Caroline Prass

Responsável pelo Controle Interno